



REQUERIMENTO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 10678/2018, para análise de mérito na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR).

Senhor **Presidente**,

Nos termos dos Arts. 139, II, alínea "a" e 32, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do Projeto de Lei nº 10678/2018, que "*Dispõe sobre a consulta prévia, livre e informada às comunidades indígenas e quilombolas necessária para emissão de licença ambiental para atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental*", para que seja incluída a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) no rol das Comissões permanentes que devem se manifestar sobre o mérito deste Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA





O Projeto de Lei nº 10.678/2018 versa sobre a obrigatoriedade de consulta prévia, livre e informada às comunidades indígenas e quilombolas como condição para a emissão de licenças ambientais relativas a atividades ou empreendimentos potencialmente poluidores ou capazes de causar degradação ambiental.

A referida proposição foi inicialmente despachada para análise pelas comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial, Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais, e de Constituição, Justiça e de Cidadania, sob apreciação conclusiva.

Ao considerar que, nos termos do Art.32, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) discutir e deliberar sobre política agrícola e sobre sistema nacional de crédito rural, a redistribuição do PL 10678/2018 para apreciação da CAPADR se torna fundamental, para que seja viabilizada uma avaliação aprofundada da proposta e de seus impactos sobre o setor agropecuário.

As exigências estabelecidas no projeto impactam diretamente a regularidade de atividades essenciais à produção de alimentos, ao abastecimento e ao desenvolvimento rural, especialmente em regiões onde há sobreposição de áreas produtivas com territórios tradicionalmente ocupados por comunidades indígenas e quilombolas. Por isso, é fundamental que a CAPADR possa se manifestar sobre o mérito da proposta, contribuindo com a análise técnica e com o equilíbrio entre os direitos das comunidades e a segurança jurídica para o setor agropecuário.

Com efeito, considerando que grande parte desses empreendimentos está diretamente ligada ao setor agropecuário — como atividades de produção agrícola, pecuária extensiva,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

infraestrutura rural, construção de barragens, uso de defensivos e ampliação de áreas produtivas —, é evidente a pertinência temática com a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Dessa forma, a redistribuição pleiteada se justifica tanto pelo conteúdo da matéria quanto pela necessidade de assegurar uma análise mais ampla e qualificada do mérito da proposição.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

Apresentação: 26/03/2025 18:48:38.563 - Mesa

REQ n.1129/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256264383000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

